# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 20 de Abril de 2006

Série

Número 78

# **Suplemento**

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Avisos

#### SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIALDAMADEIRA

#### Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2006-03-06, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, do funcionário CARLOS DUARTE MENDES GONÇALVES, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, na carreira de Assistente Administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril.

O funcionário transita para o escalão 1, índice 269, da categoria de Assistente Administrativo Especialista, de acordo com o disposto no artigo 10.°, do Decreto-Lei n.° 497/99, de 19 de Novembro, e no artigo 18.° do Decreto-Lei n.° 353-A/89, de 16 de Outubro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 17 de Março de 2006.

O Presidente do Conselho Directivo, José Augusto Roque Martins.

#### Aviso

#### Concurso n.º 1/2006

- 1 Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2005.12.29, se encontra aberto concurso externo de ingresso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio com vista ao posterior provimento de 30 lugares vagos na categoria de Ajudante de Acção Directa (sendo 2 vagas para pessoas com deficiência de acordo com o disposto no n.º1 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 25 de Agosto,) do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março.
- 2 As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Despacho n.º 7/2005, de 16 de Maio de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 3 Prazo de validade: O concurso é válido pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 4 Local de estágio e remuneração de estágio: o local de estágio será nos Equipamentos Oficiais do Centro de Segurança Social da Madeira, sendo remunerado no período de estágio nos termos da alínea h) do n.º1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regulamentar n.º 17/2000/M de 01 de Agosto, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à Função Pública, sendo as respectivas condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 5 Local de trabalho e vencimento: o local de trabalho será o referido no número anterior e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria do DLR n.º 17/2000/M, sendo as respectivas condições de trabalho e regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 6 Conteúdo Funcional: Consiste no exercício de funções directamente com o idoso, quer individualmente, quer em grupo, tendo em vista o seu bem-estar, nos termos definidos no DLR N.º17/2000/M, de 01 de Agosto.
- 7 Requisitos de admissão: Podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:
  - 7.1 Requisitos gerais de admissão, nos termos dos n.°s 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
    - f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 7.2 Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, de acordo com n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto.
- 8 Formalização e entrega das candidaturas:
  - 8.1 Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:
    - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, e respectiva fotocópia, situação militar, residência, código postal e telefone ou telemóvel (se o tiver).
    - İndicação das Habilitações Académicas de Base e Profissionais;
    - c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provi-mento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

- d) Indicação de quaisquer circunstâncias candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 8.2 -Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
  - Curriculum Vitae detalhado, datado e a) assinado pelo candidato, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
  - b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações académicas de base e profissionais que possui.
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade. c)
- 8.3 -Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º8.2. do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 8.4 -A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 9 Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados prova escrita de conhecimentos específicos conforme o programa de provas aprovado no Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial n.º60, II Série de 24 de Março de 2005, exame médico de selecção e entrevista profissional de selecção.
  - 9.1 -A prova escrita de conhecimentos específicos tem carácter eliminatório, não se procedendo aos métodos de selecção seguintes, se não comparecerem ou obtiverem nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores. A prova terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias constantes do programa previsto no Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial
    - n.º60, II Série de 24 de Março de 2006:
      Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
    - Orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira
    - Problemática do Envelhecimento
    - Cuidados de higiene e conforto do idoso
    - Alimentação Geriátrica Alimentação Saudável Mobilidade do idoso

    - Manuseamento e transporte de utentes em camas e cadeiras de rodas
    - Planeamento e realização actividades lúdicas e sócio-educativas com a população idosa, crianças e adolescentes.

- Organização e gestão dos stocks
- Economia Doméstica
- Acompanhamento dos Utentes, de dentro dos serviços e estabelecimentos, a fora dos mesmos
- Administração de medicamentos aos idosos domicílio no Estabelecimentos
- Noções de Primeiros Socorros
- Organização, higiene e segurança no trabalho
- Relacionamento interpessoal
- 9.2 -O exame médico de selecção tem carácter eliminatório, nos termos do n.º2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º204/98 de 11 de Julho e visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função. No exame médico são atribuídas as menções qualitativas de Apto ou Não apto.
- 9.3 -A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos
- 10 Classificação final: Será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na fase eliminatória ou classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, ou que tenham a menção de não aptos no exame médico de selecção.
- 11 Em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a bibliografia e a legislação base necessária à sua preparação da Prova de Conhecimentos Específicos é a seguinte:
  - Decreto Regulamentar Regional n.º29/2005/M de 10 de Agosto.
  - Portaria n.º21-A/2005 de 17 de Março.
  - Manual de Apoio para as Provas de Conhecimentos Específicos para os Concursos de Ingresso e de Acesso para as carreiras de Ajudante de Acção Directa, Ajudante de Acção Familiar e Ajudante de Ocupação, que se encontra disponível na Secção de Pessoal do CSSM.

#### 12 - Regime de Estágio:

- 12.1 É o constante do regulamento aprovado pelo Despacho Conjunto das Secretarias Regional de Educação e dos Assuntos Sociais publicado no JORAM, II Série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2001, tendo a duração de um ano e carácter probatório.
- Afrequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento e no caso dos indivíduos que possuam nomeação definitiva, em regime de comissão de serviço extraordinário.
- 12.3 A avaliação e classificação de estágio serão constantes do Despacho Conjunto referido no ponto 12.1.
- 13 Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como, da prova escrita de conhecimentos específicos, constam das actas das reuniões do Júri do concurso,

- sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 14 A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no Placard junto à Secção de Pessoal do CSSM.
- 15 Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 16 As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como, falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 O Júri do presente concurso terá a seguinte composição: Presidente:
  - Isabel Duarte, Directora do Estabelecimento Bela Vista.

### Vogais Efectivos:

- Sílvia Soares, Directora do Estabelecimento Santa Isabel;
- Ana Pita, Directora do Estabelecimento Santa Teresinha.

## Vogais Suplentes:

- Fátima Gouveia, Directora do Estabelecimento Ilhéu:
- Sandra Duarte, Técnica Superior de 1.ª classe.
- 18 O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 3 de Abril de 2006.

O Presidentedo Conselho Directivo, José Augusto Roque Martins

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.	€ 38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02